



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 1 de dezembro de 2010 - Nº 195 - Divulgado em 30/11/2010

Cons. Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Cons. Vice-Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Corregedor

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Errata	1
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão.....	2

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 153/2010 -

RESOLVE designar ADRIANA FALCÃO DO RÊGO TRÓCOLLI, matrícula nº 370.110-7, para substituir MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, Assessora Técnica do Gabinete do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, enquanto durar o afastamento da titular.

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 151/2010 -

RESOLVE: I - Determinar, nos termos do art. 134, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, os atos e a responsabilidade disciplinar imputável ao servidor LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY, matrícula nº 370.677-0, Agente Conductor de Veículos, em estágio probatório, tendo em vista o cometimento, em tese, de infrações disciplinares graves, com relação a acúmulo ilegal de remuneração, violação dos deveres previstos nos incisos II, III e IX do art. 106 da LC nº 58/03 e das proibições de que tratam os incisos III, XVII e XVIII, do art. 107, da mencionada lei complementar. II - Designar os servidores FRANCISCO VIEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 370.217-1, HELTON MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 370.564-1 e OTACÍLIO BATISTA DE SOUSA NETO, matrícula nº 370.412-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo a fim de dar cumprimento ao item precedente.

Portaria TC Nº: 152/2010 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando a instauração do Processo Administrativo (TC nº 08316/10), para apurar, em tese, fatos e atos de responsabilidade disciplinar, com relação a acúmulo ilegal de remuneração, violação dos deveres previstos nos incisos II, III e IX do art. 106 da LC nº 58/03 e das proibições de que tratam os incisos III, XVII e XVIII, do art. 107, da mencionada lei complementar, RESOLVE determinar o afastamento preventivo do servidor LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY, matrícula nº 370.677-0, Agente Conductor de Veículos, pelo prazo de 60 (sessenta)

dias, sem prejuízo de sua remuneração, com base no que dispõe o art. 135, da Lei Complementar nº 58/2003..

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1823 - 15/12/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02280/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: GENUINO JOSÉ RAIMUNDO, Ex-Gestor(a); HÉLIDA CAVALCANTI DE BRITO, Procurador(a).

Sessão: 1823 - 15/12/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02440/08](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: HORÁCIO NEWTON A. MONTENEGRO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 1823 - 15/12/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02807/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: JARBAS CORREIA BEZERRA, Gestor(a); JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA, Ex-Gestor(a).

Sessão: 1823 - 15/12/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [03368/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOARES, Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 24/11/2010:

Sessão: 1822 - 09/12/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02726/09](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de Arara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO, Gestor(a); MARIA JANETE DE MEDEIROS, Gestor(a); NEY GUIMARÃES MARTINS, Gestor(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 19/11/2010:

Sessão: 1820 - 01/12/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02807/09](#)

Jurisdiicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: JARBAS CORREIA BEZERRA, Gestor(a); JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA, Ex-Gestor(a).

3. Atos da 1ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06533/10](#)

Jurisdiicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2009

Citados: JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA, Gestor(a).

Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01616/10

Sessão: 2406 - 07/10/2010

Processo: [01256/09](#)

Jurisdiicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2009

Interessados: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Gestor(a); ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA, Advogado(a); JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a); AVANI MEDEIROS DA SILVA, Advogado(a).

Decisão: I) considerar LEGAIS OS ATOS DE NOMEAÇÃO abaixo discriminados, concedendo-lhes o competente registro; recomendar à autoridade competente para que, em futuros concursos, haja previsão expressa no sentido de constar o disposto no art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741 de 2003; para que sempre se conste na LDO a autorização para aumento de gastos com pessoal; e que conste a respectiva fixação da despesa na LOA.
